CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

MUNICÍPIO CRIADO PELA LEI ESTADUAL N.º 7.571 DE 27/04/1982

CNPJ 01.992.451/0001-15

Rua Cantu, 180 – Fone/Fax: (44) 37551052 – CEP 85.280-000 – Altamira do Paraná – PR

Projeto de Resolução Nº. 006/2021

Súmula: Julga aprovadas as contas do Poder Executivo Municipal de Altamira do Paraná, referente ao Exercício Financeiro de 2014.

A Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aprovará, e, a vereadora Rosenilda Aparecida dos Santos, presidente, promulgará a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica aprovada as contas do Poder Executivo Municipal de Altamira do Paraná, referente ao exercício financeiro de 2014, acolhendo Acórdão de Parecer Prévio nº 145/21 – Primeira Câmara - Processo nº 185044/15, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, o qual emite Parecer Prévio pela Regularidade das Contas com ressalvas.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Salas das Sessões da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um – (14/09/2021).

Comissão da Administração, Tributária, Financeira e Orçamentária:

Sergio Mesquita de Oliveira
Presidente

Agenor Cordeiro de Cristo
Relator

Kleiton Alves da Silveira
Secretário